



PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ

Av. Getúlio Vargas, 925 - Tel: (34) 3264-1010 - 3264-1114 - 3264-1339
CEP 38310-000 - GURINHATÃ - MINAS GERAIS
E-mail: planejamento@gurinhata.mg.gov.br

CMG

11 MAI 2018

PROJETO DE LEI Nº 16 DE 04 DE MAIO DE 2018.

“Autoriza a abertura de Créditos Suplementares no exercício financeiro de 2018 e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Gurinhatã- MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Suplementares até o limite de 7% (Sete por cento), para reforçar as dotações orçamentárias que porventura se tornarem insuficientes no decorrer do exercício financeiro de 2018.

Art. 2 As dotações a serem reforçadas são as constantes da Lei Municipal nº 1238 de 11 de dezembro de 2017, a qual estima a receita e fixa a despesa para o exercício financeiro de 2018.

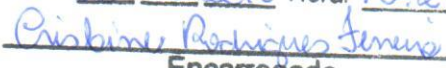
Art. 3 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução da presente Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dado e passado nesta Prefeitura Municipal de Gurinhatã, Estado de Minas Gerais aos 04 de maio de 2018.


Wender Luciano Araújo Silva

Prefeito Municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE GURINHATÃ
Protocolo nº 066/2018
Data: 11/05/2018 Hora: 15:28h5

Encarregado